



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Alessandro Vieira

EMENDA N° - PLEN

(ao PL 1293/2021)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 16 do Projeto de Lei nº 1293, de 2021:

"Art. 16.

.....
§ 1º A lista de classificação de risco das empresas reguladas será pública, vedada a utilização e divulgação de informações do sistema a que se refere o caput deste artigo para qualquer outra finalidade que não seja a fiscalização agropecuária ou ações de defesa agropecuária.

....."

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos a presente emenda para deixar claro que a lista de classificação de risco das empresas reguladas seja pública, a fim de garantir que o cidadão possa fiscalizar a aplicação do "Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária" pela administração pública por meio do MAPA, além de verificar o risco a que está submetido enquanto consumidor, uma vez que a classificação decorre do desempenho das empresas nos programas de autocontrole.

Entendemos que essa modificação estimula a fiscalização pelo Estado e o autocontrole pelas empresas, que irão se esforçar para ter risco mínimo perante o consumidor/usuário. Ainda, atende aos princípios administrativos da publicidade e transparência, além do direito à informação do consumidor.

Por fim, resguardamos a proteção da utilização e divulgação das informações "para qualquer outra finalidade que não seja a fiscalização agropecuária ou ações de defesa agropecuária".

ALESSANDRO VIEIRA

(PSDB/SE)

SF/22831.92203-77